



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

RESOLUÇÃO Nº 010/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO que é dever do CRA-GO promover a valorização e o incentivo dos profissionais de Administração e proporcionar aos seus membros condições adequadas ao exercício profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver os novos profissionais da administração, proporcionando o acesso a diversos benefícios e serviços, fundamentais para o aperfeiçoamento profissional, quesitos essenciais para uma carreira marcante e diferenciada;

CONSIDERANDO a necessidade de se construir uma classe cada vez mais fortalecida e valorizada por todos, estando presente em todas as ações e superando as questões impostas pelo contexto econômico e social globalizado; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva e do Plenário.

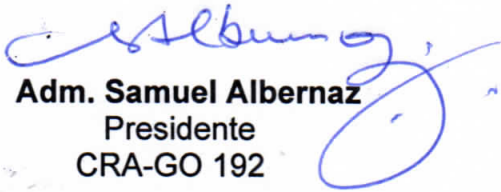
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regulamento da Comissão CRA-GO Júnior.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192